



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8149/2023
Assunto: Reajuste de valores.

 RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
29/10/2024 11:16

Folha Suplementar I ao Contrato TRT4 nº 35/2024, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas de 17/04/2024, relativo aos serviços de execução da reforma (adequação) de edificação para instalação do Foro Trabalhista de São Leopoldo, que entre si celebraram o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO e MLOBATO ENGENHARIA LTDA.

A P O S T I L A

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, declara que, na forma do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/21 e com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato TRT4 nº 35/2024, o valor passível de reajuste relativo aos serviços de execução da reforma (adequação) de edificação para instalação do Foro Trabalhista de São Leopoldo, foi reajustado em 5,23%, passando o valor total a ser **R\$ 781.500,81**, a contar de **01/09/2024**.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da
4ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DOCUMENTOS PARA MEMÓRIA DE CÁLCULOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo: 8149/2024

Interessado(a): SEMPRO - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Assunto: SEMPRO: Obra.

Resumo: (SEMPRO-112) Reforma (adequação) de edificação - Foro Trabalhista de São Leopoldo.

À SEFISC

Senhor Assistente-Chefe:

Trata-se de solicitação de reajuste recebida de MLOBATO ENGENHARIA, em mensagem de correio eletrônico de 18/10/2024 (doc. 140-1 dos autos), em conformidade com a cláusula décima primeira, *caput*, do Contrato nº 35/2024. De acordo com o disciplinado na referida cláusula (e parágrafos), a contratada faz jus a reajuste a cada período de doze meses, contados da data de elaboração do orçamento estimado (no caso 01/09/2023).

Isso posto, dada a execução do contrato desde 29/07/2024, e tendo sido realizadas duas medições de serviço para fins de faturamento pela empresa, têm-se:

1. Entende-se que a 2ª medição, de R\$ 72.723,77, e realizada em 30/09/2024, faz jus ao reajuste;
2. O saldo do contrato, consideradas as medições realizadas (1ª e 2ª), é de R\$ 625.188,53;
3. Valor passível de reajuste: R\$ 72.723,77 + R\$ 625.188,53 = **R\$ 697.912,30**;

Oportuno referir não se considerar, por ora, haver atraso imputável à contratada, pois há encaminhamentos sob incumbência do Tribunal, quanto a etapas fundamentais do escopo contratado, que impactam no prazo.

À sua consideração.

Documento assinado digitalmente

LEONARDO QUINTANA LITVIN

Analista Judiciário, Eng. Civil CREA RS128946

Fiscal do Contrato



Índice de Preço: INCC-DI/FGV

2023

Ano: 2024

índice				
Mês	Índice	Var% Mês	Acum. Ano%	Acum. 12 meses%
JAN	1.091,250	0,27%	0,27%	3,30%
FEV	1.092,685	0,13%	0,40%	3,39%
MAR	1.095,738	0,28%	0,68%	3,36%
ABR	1.101,389	0,52%	1,20%	3,74%
MAI	1.110,887	0,86%	2,07%	4,02%
JUN	1.118,827	0,71%	2,80%	4,02%
JUL	1.126,916	0,72%	3,55%	4,67%
AGO	1.134,775	0,70%	4,27%	5,23%
SET	1.141,398	0,58%	4,88%	5,48%

LISANGELA
RITA PENZ
25/10/2024 15:25

Fonte: FGV

Obs: Mais informações: economia@secovi.com.br

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 8149/2023
Assunto: Reajuste de valores.

LISANGELA
RITA PENZ
25/10/2024 16:45
SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
25/10/2024 17:48

Seção de Contratos

INFORMAÇÃO – APOSTILAMENTO

1 – Dados formais da contratação

Contrato TRT4 nº **35/2024** – fls. 1058-1080

Objeto do contrato: execução da reforma (adequação) de edificação para instalação do Foro Trabalhista de São Leopoldo.

Área responsável pela fiscalização: SEMPRO

Quantidade de Termos Aditivos Formalizados: --

* **Prazo de vigência:** tem início com sua assinatura e encerra-se 90 (noventa) dias após o término do prazo de conclusão do serviço (fl. 1059).

* **Início da vigência:** 16/04/2024.

* **Prazo final da vigência:** 26/01/2025.

Valor total do Contrato: **R\$ 745.000,40** (conforme Cláusula Nona, fl. 1061).

2 – Contratada

MLOBATO ENGENHARIA LTDA.

3 – Informação da Seção de Contratos, valor do reajuste e índice aplicado

Conforme despachos de fls. 1318-1319, a fiscalização do contrato encaminha o expediente para o reajuste contratual solicitado pela contratada (fls. 1316-1317).

A cláusula contratual referente ao reajuste de valores assim estabelece:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O reajustamento dos preços ocorrerá, mediante solicitação da CONTRATADA, a cada período de doze meses, com data base vinculada à elaboração do orçamento estimado (01/09/2023), com base no Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, aplicando-se sua variação a partir da referida data.

(...)

Parágrafo Segundo. Será utilizado para cálculo do reajuste o índice acumulado do mês anterior à data-base.

- Data do orçamento estimado: 01/09/2023.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8149/2023
Assunto: Reajuste de valores.

- Índice aplicado: INCC-DI de agosto/2024 (5,23%, conforme fl. 1320).

- Valor total do contrato: **R\$ 745.000,40.**

De acordo com a fiscalização, tendo em vista que a execução do contrato se iniciou em 29/07/2024, e tendo sido realizadas duas medições de serviço para fins de faturamento pela empresa, tem-se que:

- 2ª medição: feita em 30/09/2024 = R\$ 72.723,77, faz jus ao reajuste;

- saldo do contrato, consideradas as medições realizadas (1ª e 2ª) = R\$ 625.188,53;

- valor passível de reajuste: R\$ 72.723,77 + R\$ 625.188,53 = **R\$ 697.912,30.**

- Valor do reajuste: **R\$ 36.500,81.**

- **Novo valor total do contrato a partir de 01/09/2024 = R\$ 781.500,81.**

4 – Vigência do contrato

16/04/2024 a 26/01/2025

5 – Cláusula do Contrato que estabelece o reajuste

Cláusula Décima Primeira

6 – Impacto financeiro do reajuste contratual

O novo valor total do contrato passa a ser de **R\$ 781.500,81**, com efeitos a contar de **01/09/2024**, até a data prevista para o término da vigência do contrato, em 26/01/2025.

Documento assinado digitalmente
LISÂNGELA RITA PENZ
Seção de Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8149/2023
Assunto: Reajuste de valores.

CLC

Ratifica-se a informação prestada pela Seção de Contratos. Opina-se, com fundamento no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/21, pelo reajuste do Contrato TRT4 nº 35/2024, mantido com MLOBATO ENGENHARIA LTDA.

À Coordenadoria de Planejamento Orçamentário.

Após, ao Ordenador de Despesas para análise.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8149/2023
Assunto: Reajuste de valores.

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
30/10/2024 10:48

JOAO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
31/10/2024 16:25

REJANE CARVALHO DONIS
04/11/2024 16:41

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
04/11/2024 18:12

CLC

Submeta-se à consideração da Secretaria de Administração, da Diretoria-Geral e da Presidência a Apostila em apenso, a declarar que, na forma do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/21, e com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato TRT4 nº 35/2024, fica reajustado em 5,23% o valor passível de reajuste relativo aos serviços de execução da reforma (adequação) de edificação para instalação do Foro Trabalhista de São Leopoldo, a contar de 01/09/2024.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA

De acordo.

Submeta-se o expediente à Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

DG

De acordo.

Submeta-se à aprovação da Presidência a Apostila em apenso.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8149/2023
Assunto: Reajuste de valores.

GP

À vista das informações prestadas pelos setores competentes, na forma do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/21 e com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato TRT4 nº 35/2024, aprova-se o reajuste de 5,23%, a contar de 01/09/2024.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

